



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 23/2025 - DGPL/RIFB/IFBRASILIA

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES REFERENTE AO EDITAL 10/2025 - DGPL/RIFB/IFBRASILIA, DE 13 DE MARÇO DE 2025 - SELEÇÃO DE 2025/1- PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL- DOULA DO IFB CAMPUS PLANALTINA

SELEÇÃO 2025/1

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL- DOULA

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PLANALTINA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria nº. 727/Reitoria/IFB, publicado no D.O.U, de 31 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a **CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES** do Curso DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL- DOULA do *Campus* Planaltina, oferecidos no 1º semestre de 2025, referente ao Edital nº 10/2025 – RIFB/IFB, de 13 de Março de 2025 – Seleção 2025/1, observando-se os seguintes termos abaixo:

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS REMANESCENTES

1.1 Serão ofertadas as seguintes vagas remanescentes conforme o curso do Edital supracitado:

Quadro 1. Quadro de vagas remanescentes por região:

CURSO(S) **VAGAS REMANESCENTES** Oficinas Presenciais ocorrerão nas seguintes localidades

Extensão - DOULAS 10	Planaltina IFB
Extensão - DOULAS 10	Sobradinho Centro
Extensão - DOULAS 10	Sobradinho Basevi
Extensão - DOULAS 7	Itapoã
Extensão - DOULAS 10	Paranoá/ PADF

Observação: Do total das vagas ofertadas 10% será destinada a SEE/DF (Secretaria de Estado de Educação).

1.2 O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunas ou da possibilidade de atendimento do *Campus*.

2. DAS MATRÍCULAS

2.1 Será aberto à comunidade atendendo-se aos requisitos do item 2.2, o período de matrícula em vagas remanescentes, nos prazos estabelecidos no quadro abaixo e a efetivação de matrícula realizada pela Coordenação de Registro Acadêmico do próprio *Campus* Planaltina:

2.2. Dos Requisitos:

São requisitos para ingresso no Curso de Extensão - Doula, previstos neste Edital:

a. **mulheres** para atuarem como Doulas. Entende-se como mulheres: pessoas do gênero feminino, cisgênero ou transgênero, de identidade não-binária ou intersexo que podem engravidar;

b. ter, **no mínimo, Ensino Fundamental Incompleto**. Serão aceitos como documento comprobatório, histórico escolar, exame ou parecer de equivalência emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC ou pela Secretaria de Estado de Educação - SEE;

c. ter **idade mínima de 18 anos completos** até o dia da matrícula;

d. apresentar a **documentação exigida** para a matrícula, conforme item 2.3.

2.3 **Da matrícula online:**

2.3.1 As vagas remanescentes serão preenchidas mediante matrícula online via formulário

<https://forms.gle/Gr7SRkQdLjdXp2xdA> disponibilizado neste edital;

2.3.2 As candidatas, ao acessarem o link do formulário online, deverão realizar o preenchimento das informações e o upload dos seguintes documentos:

2.3.2.1 Documento de identidade válido com foto. Considera-se como documento de identidade: cédula de identidade (RG), com validade vigente, expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Federal e Órgãos Militares; cédulas de identidade para estrangeiras, expedidas pelo Ministério das Relações Exteriores; carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo território nacional; cédulas de identidade fornecidas por ordens ou conselhos de classes que, por Lei, valham como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei n. 9.503, de 1997;

2.3.2.2 CPF;

2.3.2.3 Foto 3x4 recente;

2.3.2.4 Comprovação de quitação eleitoral: comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);

2.3.2.5 Comprovante de residência com CEP;

2.3.2.6 Comprovante de escolaridade conforme item 2.2 (b).

2.4 A candidata tem a inteira responsabilidade por todos os documentos e informações prestadas, podendo ser responsabilizada civil e penalmente por informações falsos.

2.5 As candidatas que não comparecerem ou não apresentarem a totalidade dos documentos exigidos não terão a matrícula efetuada e perderão o direito à vaga.

2.6 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação da candidata a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

2.7 As candidatas que tiverem a documentação deferida pelo Campus Planaltina estarão automaticamente matriculadas.

2.8 É de inteira responsabilidade das candidatas o conhecimento dos prazos estabelecidos neste Edital.

2.9 Todas as informações prestadas pelas candidatas são dados da Instituição, administrados conforme políticas de tecnologia da informação, políticas institucionais estudantis e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso adverso disto.

2.10 De acordo com este documento de seleção, o envio do formulário devidamente preenchido, com as documentações devidamente inseridas deverá ser realizado dentro do prazo estabelecido no quadro abaixo, e não serão considerados formulários enviados fora desse prazo.

MATRÍCULA ONLINE: PERÍODO DE MATRÍCULA EM VAGAS REMANESCENTES			
CAMPUS	DATA	PROCEDIMENTO	HORÁRIO
Campus Planaltina	ONLINE: a partir de 17 de abril de 2025 até o preenchimento completo das	Realizar o preenchimento do formulário abaixo e realizar o upload da documentação exigida, conforme visto no item 2.2.2 deste documento. https://forms.gle/Gr7SRkQdLjdXp2xdA	Inicia a 09:00 hora da manhã do dia de início e finaliza assim que preenchidas todas

	vagas		as vagas disponíveis.
--	--------------	--	-----------------------

2.10.1. As vagas serão preenchidas por ordem de chegada dos formulários corretamente preenchidos e com a respectiva documentação completa.

2.11 O Campus ofertante do curso irá desconsiderar os formulários eletrônicos preenchidos e enviados fora do período estabelecido no item 2.2.3 deste documento.

2.12 As candidatas que foram convocadas, e tiveram a documentação deferida pelo Campus ofertante poderão ter seus documentos físicos (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade.

2.12.1 Para que mantenham seu direito à vaga, as candidatas que foram convocadas, optaram pela matrícula online e tiveram a documentação deferida pelo Campus ofertante, deverão:

a) apresentar em formato físico - mediante agendamento da Coordenação de Registro Acadêmico do Campus - toda a documentação comprobatória (original e cópia) disposta no item 2.2.3.

b) obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico sobre sua documentação; e

c) assinar a sua ficha de matrícula, em formato físico.

2.12.2 As candidatas que foram convocadas, optaram pela matrícula online e tiveram a documentação deferida pelo Campus ofertante perderão seu direito à vaga, se acaso:

a) não apresentarem a documentação necessária para a matrícula em formato físico, quando do agendamento ou convocação por parte do Registro Acadêmico do Campus; ou

b) comparecerem presencialmente ao Campus, entregarem a documentação em formato físico, mas apresentarem documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula.

2.13 Caso precise validar ou dirimir alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no Campus, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas presenciais.

2.14 A candidata é inteiramente responsável pelo preenchimento do formulário eletrônico, assim como também é responsável por todas os documentos enviados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de malwares, vírus, worms e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

2.15 Todas as informações prestadas pelos candidatos são dados da Instituição, administrados conforme políticas de tecnologia da informação e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso adverso disto.

2.16 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos pelo Edital referenciado quanto das convocações e quaisquer publicações realizadas pelo Instituto Federal de Brasília – IFB.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *Campus* são os informados a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO	EMAIL / CONTATO
Planaltina	Rodovia DF 128, Km 21, Zona Rural, Planaltina/DF	processoseletivo.planaltina@ifb.edu.br

3.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do e-mail do campus: **processoseletivo.planaltina@ifb.edu.br**, especificado no quadro acima.

3.3 É meio oficial de comunicação com as candidatas o site do IFB www.ifb.edu.br e a página de seleções em

andamento para acompanhamento das etapas e documentos do processo seletivo.

3.4 Os casos omissos serão julgados pela Direção Geral do *Campus* Planaltina ofertante dos cursos.

3.5 É de inteira responsabilidade das candidatas o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos por este documento e demais convocações e quaisquer publicações realizadas pelo IFB.

3.6 Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do 1º semestre letivo de 2025, mediante interesse do *Campus* ofertante do curso e o limite de vagas; no entanto, novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas conforme a capacidade de atendimento do *Campus* Planaltina.

Brasília/DF, 17 de abril de 2025

Nilton Nélio Cometti

Diretor-Geral do *Campus* Planaltina

ANEXO A

DECLARAÇÃO DO NÚMERO DE CPF E DE TÍTULO ELEITORAL

Eu, _____, portadora do RG
nº _____ inscrito (a) no processo seletivo do Instituto Federal de Brasília, declaro, sob a pena
da lei¹, estar inscrito no CPF sob o nº _____ e título eleitoral
nº _____; e, se for o caso, meu nº _____ de inscrição social no
Programa Social _____.

Estou ciente de que o Instituto Federal de Brasília verificará minha regularidade eleitoral perante o Tribunal Superior Eleitoral e que constatada restrição ou pendência, serei notificado para no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) regular a situação perante a Justiça Eleitoral e comunicar a regularização ao Registro Acadêmico do IFB².

Declaro, ainda, estar ciente de que na ausência de apresentação de 02 (duas) fotos 3x4 no ato da matrícula, terei prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para entregar a documentação, sob pena de cancelamento da matrícula.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura da candidata

¹O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

²Nos termos do Código Eleitoral que, em seu art. 7º, §1º, inciso V, estabelece que: “sem a prova de que votou na última eleição, pagou a respectiva multa ou de que se justificou devidamente, não poderá o eleitor renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo governo”, será realizada pelo Registro Acadêmico a consulta ao TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) para verificação da situação do candidato.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilton Nelio Cometti, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGPL**, em 17/04/2025 12:18:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 611173

Código de Autenticação: 18fc0078d5



Campus Planaltina
Rodovia DF-128, Km 21, None, Zona Rural
de Planaltina, PLANALTINA / DF, CEP
73.380-900
None